



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 70/2023-GP/TCE

Natal, 17 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 000220/2021-TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 045/2021 – GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas em 12 de fevereiro de 2021, Edição nº 2759, a fim de que onde se lê “com efeitos a contar de 01/07/2020”, leia-se “com efeitos a contar de 01/02/2021”.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN